

## **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**

### **Edital n.º 9/2006 de 17 de Outubro de 2006**

José Manuel Almeida de Medeiros, Vereador da Câmara Municipal de Ponta Delgada, com competências delegadas pela senhora Presidente da Câmara, torna público que a Assembleia Municipal de Ponta Delgada por deliberação tomada em sessão ordinária realizada a 7 de Setembro de 2006, a pedido da Câmara Municipal de Ponta Delgada, declarou a utilidade pública para efeitos de expropriação das parcelas de terreno abaixo identificadas:

parcela 23 – prédio rústico com a área de 1988,90 m<sup>2</sup>, sito na freguesia de Relva, concelho de Ponta Delgada, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 23, Secção 16, da respectiva freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 01006/090891, pertencente a Auto Viação Micaelense, Lda., com sede no Caminho da Levada, n.º 149, Ponta Delgada.

parcela 45 - prédio rústico com a área de 63,90 m<sup>2</sup>, sito na freguesia de Relva, concelho de Ponta Delgada, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 45, Secção 16, da respectiva freguesia, pertencente a Duarte Miguel da Silveira do Canto Tavares, residente na Rua Padre Serrão, n.º 12, Ponta Delgada.

parcela 46 – prédio rústico com a área de 73,00 m<sup>2</sup>, sito na freguesia de Relva, concelho de Ponta Delgada, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 46, Secção 16, da respectiva freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 1687/20020524, pertencente a Carlos Alberto Tavares Sebastião, residente na Rua Cardeal D. Humberto Medeiros, n.º 16, Arrifes, Ponta Delgada.

parcela 47 - prédio rústico com a área de 68,50 m<sup>2</sup>, sito na freguesia de Relva, concelho de Ponta Delgada, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 47, Secção 16, da respectiva freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 1687/20020524, pertencente Carlos Alberto Tavares Sebastião, residente na Rua Cardeal D. Humberto Medeiros, n.º 16, Arrifes, Ponta Delgada.

parcela 48 – prédio rústico com a área de 68,41 m<sup>2</sup>, sito na freguesia de Relva, concelho de Ponta Delgada, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 48, Secção 16, da respectiva freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 1687/20020524, pertencente a Carlos Alberto Tavares Sebastião, residente na Rua Cardeal D. Humberto Medeiros, n.º 16, Arrifes, Ponta Delgada.

parcela 70 – prédio rústico com a área de 222,69 m<sup>2</sup>, sito na freguesia de Relva, concelho de Ponta Delgada, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 70, Secção 16, da respectiva freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 564/19880812, pertencente a José Maria de Sousa Cabral, residente na Rua Vitorino Nemésio, n.º 9, Ponta Delgada.

parcela 78 – prédio rústico com a área de 192,60 m<sup>2</sup>, sito na freguesia de Relva, concelho de Ponta Delgada, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 78, Secção 16, da respectiva freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 82/19850222, pertencente a ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações – Delegação dos Açores, com sede na Rua dos Valados, n.º 18, Relva, Ponta Delgada.

parcela 79 – prédio rústico com a área de 566,07 m<sup>2</sup>, sito na freguesia de Relva, concelho de Ponta Delgada, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 79, Secção 16, da respectiva freguesia, pertencente a Auto Viação Micaelense, Lda., com sede no Caminho da Levada, n.º 149, Ponta Delgada.

parcela 135 – prédio rústico com a área de 343,56 m<sup>2</sup>, sito na freguesia de Relva, concelho de Ponta Delgada, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 135, Secção 20, da respectiva freguesia e

descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 120/19851004, pertencente a José Maria de Sousa Cabral, residente na Rua Vitorino Nemésio, n.º 9, Ponta Delgada.

A expropriação tem por fim a execução da requalificação da Canada dos Valados – Arrifes – Ponta Delgada.

Aquela deliberação foi tomada ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, considerando que o projecto em apreço está previsto no Plano de Urbanização de Ponta Delgada e Áreas Envolventes, em vigor.

29 de Setembro de 2006. - Por Delegação da Presidente da Câmara, O Vereador, *José Manuel Almeida de Medeiros*.